SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ/MF n° 02.724.983/0001-34 NIRE 35.300.31500-6

ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede administrativa da empresa, na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.320-005. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada Lei 6.404/76 e alterações posteriores tendo em vista a presença de 100% dos Conselheiros, a saber: MARIO VIEIRA MARCONDES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Jurutês, 160, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-750, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o n° 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 577, apartamento 1401, Gleba Palhano, Londrina, PR, CEP: 86.050-464; e CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.092.349-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 402.329.139-00, residente e domiciliado na Rua Alfredo Fenner, 51, Quadra 01, Lote 03, Sun Lake Residence, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.058-284; 3.MESA: Assumiu a presidência CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, convidando a mim, LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ, para secretariar os trabalhos. 4. ORDEM DO DIA: Diretoria para o mandato de 2020/2021. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia e observado o disposto em Lei, sem reservas ou restrições: Foram eleitos para compor a Diretoria Executiva da Companhia para exercer o mandato 2020/2021, de 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, para cumular os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com os Investidores: MARIO VIEIRA MARCONDES NETO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; e para o cargo de

Página 1 de 2

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa Sanesalto Saneamento S/A, realizada em 14 de janeiro de 2020.

CRLR

SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ/MF n° 02.724.983/0001-34 NIRE 35.300.31500-6

Diretor Técnico: ANDRÉ CÔRTES VELLOSO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.348.235, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 119.397.828-99, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Dezembro, 377, apartamento 134, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.015-130. Os Diretores eleitos são empossados nesta data e firmam os Termos de Posse anexo como Termo de Investidura nos cargos, declarando expressamente não estarem incursos em quaisquer dispositivos legais que os impeçam de exercer suas funções, nos termos dos artigos 146 e 147 da lei 6.404/76. 6.ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninquém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Conselheiros: MARIO VIEIRA MARCONDES NETO, CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS e CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas conforme dispõe o paragrafo 2° do artigo 230 da Lei nº 6.404/76. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Salto, SP, 14 de janeiro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS PRESIDENTE DA MESA

UIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ

SECRETÁRIO DA MESA

JUCESA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CONÔMICO - JUCESP

GISEDA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 2 3 JAN 2020

SEDE

Página 2 de 2

Este documento é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa Sanesalto Saneamento S/A, realizada em 14 de janeiro de 2020.

SANESALTO SANEAMENTO S/A

CNPJ - 02.724.983/0001-34 NIRE - 35.300.31500-6

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

No dia 14 de janeiro de 2020, as 16:00 horas, compareceram na sede da Sanesalto Saneamento S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.724.983/0001-34, sediada na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-005, os Senhores: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com os Investidores MARIO VIEIRA MARCONDES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; e Diretor Técnico, ANDRÉ CÔRTES VELLOSO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.348.235, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n° 119.397.828-99, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Dezembro, 377, apartamento 134, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.015-130; todos eleitos pelo Conselho de Administração reunião realizada no em 08/01/2020, para o mandato 2020/2021, de 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021. Neste ato, são empossados, mediante assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei 6.404/76, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social. Os diretores eleitos declaram preencher as condições prévias de exigibilidade constantes do Artigo 147 da Lei n $^{\circ}$ 6.404/76, bem como que não estão incursos em quaisquer penalidades previstas em lei que os impeçam de exercer suas funções na sociedade. Salto - SP, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ CÔRTES VELLOSO